



eSocial Novo Cronograma

Foi alterado os **prazos de início de obrigatoriedade** de transmissão das informações por meio do **e-Social**. A partir de janeiro de 2018 para empresas que faturarem acima de 78 milhões no ano de 2016. A partir de junho de 2018 para as empresas que faturarem abaixo de 78 milhões no ano de 2016.

O E-Social irá unificar o envio de informações referente aos trabalhadores das empresas, será feito um único envio de todas as obrigações acessórias da área trabalhista tais como:

- Livros de registro de Empregado;
- Folha de Pagamento;
- SEFIP/GFIP;
- CAGED;
- RAIS;
- DIRF;
- Comunicação de Acidente de Trabalho-CAT;
- Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;
- Arquivos eletrônicos entregues à fiscalização.



CEST - Prorrogação da Obrigatoriedade de Obrigatoriedade

Foi prorrogado para 01.07.2017, o início da obrigatoriedade de indicação do Código Especificador da Substituição Tributária (CEST) que deverá ser informado na Nota Fiscal. O CEST é um novo código no qual constará nos produtos sujeitos a substituição tributária, sendo alguns deles: papéis, plásticos, câmaras de ar, protetores de borracha, produtos alimentícios, produtos cerâmicos, produtos de papelaria, entre vários outros que estão especificados no Convenio ICMS 92/2015.



Regularize seus débitos mediante pagamento à vista ou parcelamento.

Exclusão da Empresas do Simples Nacional

COMUNICADO DA RECEITA FEDERAL

A Receita Federal do Brasil publicou o seguinte ofício: A partir do dia 26 de setembro de 2016, terá início em todo o Brasil, o procedimento de exclusão das empresas optantes do Simples Nacional, que obterem débitos com exigibilidade não suspensa, previdenciários e não previdenciários com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

As empresas terão um prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de todos os débitos, se a regularização ocorrer dentro desse prazo, a empresa não será excluída do Simples Nacional. Caso contrário, a exclusão será feita a partir do dia 01/01/2017.

Prorrogado o prazo para vinculação dos imóveis rurais acima de 50 hectares

Foi prorrogado o prazo para fazer a vinculação do imóvel rural nos cadastros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra e da Receita Federal do Brasil - RFB (Cafir).

A obrigatoriedade se dá as pessoas que possuem imóvel rural com a área total acima de 50,0 hectares até 100,0 hectares.

O prazo final para atualização cadastral dos imóveis com área superior a 50 hectares está fixado em 31 de dezembro de 2016. A falta da vinculação nos cadastros a partir de 1º de janeiro de 2017 sujeitará o imóvel rural à situação de pendência cadastral no Cafir, e o impedimento da emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).



Calendário Mensal Outubro 2016

04–Enviar Notas Fiscais de compra, venda e de P.S, Sintegra, Sped Fiscal e Contribuições, Extrato Bancário, Duplicatas, Conta de Luz, água, telefone, todos os documentos que estiverem em nome da empresa.

05- Pagamento Honorário.

07-FGTS, Simples Doméstico/ Pagamento ISSQN Ipatinga e Timóteo.

10–ICMS D/C Comércio e ICMS ST Indústria / Taxa Confederativa e Assistencial dos Sindicatos.

14–Diferença de Alíquota Simples, ICMS D/C Indústria.

20–ISSQN Cel. Fabriciano, IRRF sobre folha de pagamento, INSS, Simples Nacional.

25–PIS faturamento, PIS Folha, COFINS, IPI, Enviar planilha de ponto funcionários.

31–Contribuição Sindical, IRPJ e CSLL de Lucro Real e Lucro Presumido (3º quota 2º trimestre/2016), IRPF (6º quota/2016).

Data Base: Sindicato Comércio Timóteo, Cel. Fabriciano, Ipatinga



Seja Bem Vindos Nossos Novos Clientes

LOJÃO DOS PNEUS AUTO CENTER LTDA

ROSA HELENA BATISTA

APARECIDA CRISTINA

CHOCOLATE FIT LTDA

**ADM ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS
LTDA**